

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos Anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 438/2024

Dispensa de Licitação Nº 058/2024

ID Contratações 2024.501C2600001.09.0061

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 19/12/2024, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum, para abastecimento da frota do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, em atendimento ao deslocamento do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) prestado por este Consórcio, para o exercício de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

Consórcio COINTER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM: Especificações conforme as exigências estabelecidas na legislação da ANP e demais legislações aplicáveis à espécie. Combustível a ser retirado pela CONTRATANTE diretamente no Posto de Combustível (Bomba, na cidade de Colatina/ES, sede do COINTER.	7.000	Litro	R\$ 6,45	R\$ 45.150,00

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;

1.3.2. – ANEXO II – Termo de Referência.

1.3.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.001/2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. - O valor global estimado para contratação será de R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Os serviços de abastecimento ocorrerão no endereço do posto de combustível que a Contratada informar, devendo o mesmo ser na zona urbana da cidade de Colatina/ES.

4.2. Os abastecimentos poderão ser realizados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3. Deverão serem entregues os comprovante de abastecimento a ser atestado pelo servidor responsável.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 19/12/2024.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do COINTER, 03 (três) dias após considerada vencedora.

6.0 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2. Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento total ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 16 de dezembro de 2024.

Lays Valério de Mello

Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo.

A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo.

DADOS DA PROPONENTE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone:					
PROPOSTA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM: Especificações conforme as exigências estabelecidas na legislação da ANP e demais legislações aplicáveis à espécie. Combustível a ser retirado pela CONTRATANTE diretamente no Posto de Combustível (Bomba, na cidade de Colatina/ES, sede do COINTER.	Litro	7.000		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: mensal

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Após autorização de Fornecimento.
Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA N° 056/2024

I. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de abastecimento e fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum, para abastecimento da frota do COINTER, em atendimento ao deslocamento do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) prestado por este Consórcio, para o exercício financeiro de 2025, nos termos da tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (Anual)	VALOR UNITÁRIO
GASOLINA COMUM: Especificações conforme as exigências estabelecidas na legislação da ANP e demais legislações aplicáveis à espécie. Combustível a ser retirado pela CONTRATANTE diretamente no Posto de Combustível (Bomba, na cidade de Colatina/ES, sede do COINTER.	7.000 Litros	
VALOR TOTAL APROXIMADO		

II. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de abastecimento e fornecimento de combustível tipo *gasolina comum*, utilizado nos veículos locados pelo COINTER, em razão da necessidade de deslocamento para atendimento aos entes consorciados, bem como para realização de visitas as agroindústrias, reuniões, e demais atividades, que contribuem para o desenvolvimento dos objetivos e finalidades do Consórcio. Há deslocamentos da equipe, para efetivamente desempenhar suas atividades, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação para darmos continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desse Consórcio.

III. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. A presente contratação ocorrerá por dispensa de licitação conforme previsão do Art. 75 II da Lei Federal nº. 14.133/2021, por meio da apuração da proposta mais vantajosa.

IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Realizar o abastecimento da frota do COINTER conforme autorizado pela administração do Consórcio.

- 4.2. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega do combustível.
- 4.3. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato.
- 4.4. Comunicar por escrito ao Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos combustíveis, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato.
- 4.5. Sujeitar à fiscalização da aquisição no decorrer do contrato.
- 4.6. Apresentar juntamente com as requisições as respectivas notas fiscais.
- 4.7. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 4.8. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.
- 4.9. Aceitar a critério do CONTRATANTE a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição do combustível, comunicando à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 5.3. Proceder a avaliação dos combustíveis os fornecidos pela Contratada quanto à sua qualidade e conformidade de suas especificações.
- 5.4. Dar o devido recebimento ao combustível fornecido, após verificação da sua qualidade, quantidade e especificação.
- 5.5. Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.
- 5.6. Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

VI. FORMA DE ENTREGA

6.1. Os serviços de abastecimento e fornecimento do objeto serão prestados e entregues da sede da contratada sempre que necessários, devendo após os serviços ser entregue comprovante de abastecimento a ser atestado pelo servidor responsável.

VII. PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, de acordo com a ordem cronológica de pagamentos, conforme instituído em ato normativo interno.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

VIII. VALOR

8.1. O valor total estimado da contratação será baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados.

IX. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A contratação para execução dos serviços referente ao presente processo possuirá prazo de vigência de 02 de janeiro de 2025 à data limite de 31 de dezembro de 2025.

9.2. O Consórcio reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

9.4. A eficácia legal dar-se-á a partir da publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do Consórcio.

X. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

2.003 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

XI. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina/ES, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

XII. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Esclarecimentos e demais informações a Respeito deste Termo de Referência ou sua elaboração, poderão ser solicitadas a administração do COINTER por meio do endereço eletrônico: adm.consorciocointer@gmail.com, assim como pelo telefone (27) 99529-8213 ou em comparecimento a sede administrativa do COINTER junto na Ceasa Noroeste sito à Rod. Cônego João Guilherme s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES – CEP: 29.705-720.

Colatina/ES, 28 de novembro de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com

o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)